

Governo Municipal de Brejão

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO VINCULADA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023.

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023.**

Tipo: **Menor Preço Global.**

Unidade Solicitante: **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - FMB.**

Objeto: Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial ; Estradas e neste Edital e seus Anexos.

trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens não especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

1 - Da Sessão

Aos 10 (dez) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), agendada para às 10h (dez horas), com tolerância de 15 (quinze) minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro. Reúne-se a Comissão composta por seus membros que são: Srs: **Cleyson Roberto Alves Pascoal, Edinaldo Almeida de Barros** e a Sra. **Adriana Araújo Vanderlei**, respectivos Membros, nomeados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, para contratação de empresa para prestação do(s) serviço(s) acima citado(s), com a finalidade de receber, abrir e analisar apenas e tão somente a documentação da(s) empresa(s) e julgar a(s) proposta(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços, Termo de Referência - Projeto Básico e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes, Referente a publicidade para a realização do presente certame. referente à Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**. Referente a publicidade para a realização do presente certame.

2 - Da Publicidade


Ato Contínuo, para abertura da sessão pública e apresentação dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços teve as seguintes publicidades: 1) Átrio Municipal, ratificado conforme Certidão; no 2) no Sitio Oficial da Prefeitura Municipal de Brejão/PE; 3) Diário Oficial dos Municípios - DOM-Amupe, e no 4) Diário



Governo Municipal de Brejão

Oficial da União – DOU, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normativas que regem a matéria, conforme constam nos autos.

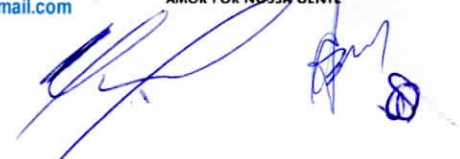
3 – Da Abertura



Ocorreu protocolo - entrega dos envelopes – Habilitação e Proposta de Preços, das licitantes interessadas em participar do certame, as empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60 e **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70. Os membros da Comissão procederam a verificação, a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes. Abertura da sessão pública como está previsto em Edital, apresentando o objeto da licitação Pública nº 002/2023. Ato contínuo esclareceu, à sistemática desta licitação e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão observados no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, consulta nos autos etc.). Os membros da Comissão registram que outras empresas solicitaram o Edital e seus anexos, através do E-mail (doc. anexo), foram realizados o envio através de E-mail às empresas (doc. anexo). A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da licitação com as duas licitantes, sem respectivos representantes para a contratação do objeto, o evidente desinteresse das empresas no mercado, uma vez que a presente licitação foi amplamente divulgada, no prazo e demais condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, com a publicação de seu aviso conforme registrado no item 2 – Da Publicidade e conforme consta nos autos do processo, no entanto, duas empresas compareceram – protocolou/entregou envelopes para participação no certame licitatório, com as empresas acima. Desta forma, passando a fase da análise da Documentação de Habilitação.

4 – Da Fase da Análise da Documentação de Habilitação

Ato contínuo, verificado o lacre, rubricas, procedeu abertura do envelope nº 001 dos Documentos de Habilitação pela Comissão, que esclarece ainda, o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Brejão/PE. A Comissão registrou a condição de Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempresa - ME, irá usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. Os Membros da CPL, suspendeu a sessão pública para o(a) responsável(is) pela análise Técnica pela Equipe de Engenharia do Acervo Técnico das licitantes. Realizada a análise e conforme consta em Parecer emitido no dia 03/03/2023, referente a Qualificação Técnica – item 12, análise da habilitação e demais documentos apresentados pelas licitantes, no qual **Habilitou Tecnicamente estando aptas a prosseguir no certame as proponentes acima citadas**. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados referentes as empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60 e **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, apresentaram as



Governo Municipal de Brejão

documentações conforme edital, declarando-as **HABILITADAS**. Atendendo aos princípios que norteia a Administração Pública, os membros da CPL, no uso de suas prerrogativas legais, darão conhecimentos a quem de direito e demais interessados do julgamento da documentação de habilitação, bem como, a Autoridade Superior. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal referente ao julgamento da documentação de habilitação, bem como, a Autoridade Superior. Segue abertura do prazo para recurso.

5 - Do Recurso

Ato contínuo, será encaminhado o resultado e dada publicidade da análise das documentações de Habilitação, que em virtude da ausência dos licitantes que, havendo interesse do(s) representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item 20 do Edital, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital, será submetido a Autoridade Superior. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal, referente ao resultado da análise das documentações, ocorrerá abertura dos envelopes proposta de preços.

6 - Da Diligência

A Municipalidade poderá promoverá diligência conforme consignado no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e Edital, fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, que facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, dirimir dúvidas surgida.

7 - Da Reabertura da Sessão


A CPL informa aos licitantes e a quem interessar, que não havendo manifestação de recursos conforme item 5, ocorrerá a reabertura da Sessão Pública da Concorrência Pública nº 002/2023, no dia **20/03/2023, às 10h (dez horas)** horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL.


8 - Do Encerramento da Sessão


Ato contínuo, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das Documentações de Habilitação, informou a CPL que a presente Ata de Análise das Documentações será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (<https://brejao.pe.gov.br>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE. Após o julgamento e atendida toda formalidade legal, foi dado por encerrado às 11h (onze horas), lavrando-se a presente Ata, que foi lida em voz alta, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. Aguardando o prazo de Recurso da Habilitação, se assim o entender. Não havendo recursos, no prazo transcorrido - *in albis* do prazo recursal, seguirá para abertura das Propostas de Preços (Comerciais). Como mais nada havia a tratar, encaminha-se a Autoridade Superior para conhecimento Brejão/PE, aos 10 (dez) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



Governo Municipal de Brejão


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro CPL
Port. n° 001/2023.


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL
Port. n° 001/2023.


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL
Port. n° 001/2023.



CITANTES:

AUSENTE

CPM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o n° 05.545.366/0001-60
Hilda Maria Patriota Leonardo
CPF/MF sob o n° 022.269.894-20.
Sócia Administradora

AUSENTE

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA-EPP
A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP
CNPJ/MF sob o n° 05.468.317/0001-70
José Luciano Gabriel
CPF/MF sob o n° 034.969.934-80.